

CLELIA  
MARIE  
YAMAMO  
TO:3261

Assinado de forma digital por  
CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261  
DN: CN=CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261,  
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal  
Regional Federal da 3ª Região -  
TRF3, OU=2759554.3000155,  
OU=Participação Institucional - PJ,  
OU=Autoridade Certificadora de  
Justiça - AC-JUS, CN=CP-Brasil,  
C=B  
Dados: D:20210308143251-03'00'



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2021 – São Paulo, terça-feira, 09 de março de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 2529, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, o período de férias agendado de 19 de abril a 18 de maio de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/03/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença saúde no período de 01 a 02 de março de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 9170, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 5/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da 9ª Vara, no período de 2 a 19/3/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS e férias e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 450, DE 08 DE MARÇO DE 2021

*Revoga a Portaria CJF3R 448/2021 e retoma os prazos processuais nos feitos eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 31 de março de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 14, de 22/01/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** se encontrar, na fase vermelha, a região a que pertence a Subseção Judiciária de Araraquara, a justificar a prestação das atividades judiciais exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020;

**CONSIDERANDO** a edição pelo Município de Araraquara do Decreto nº 12.502, de 04 de março de 2021, publicado em 05/03/2021, com eficácia a partir de 08/03/2021 até 19/03/2021, o qual revogou o Decreto nº 12.485, de 12/02/2021 e suspendeu a eficácia dos dispositivos do Decreto nº 12.496, de 25/02/2021, contrárias ao nele disposto, de modo a assegurar a abertura dos escritórios de advocacia e o atendimento presencial a clientes, conforme informação contida em ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção Araraquara (expediente SEI 0193769-72.2021.4.03.8000).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria CJF3R nº 448, de 26/02/2021, que suspendia o expediente externo e os prazos processuais de feitos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.

**Art. 2º** Manter suspenso o expediente externo e os prazos processuais tão somente para os processos físicos, nos termos do disposto na Portaria PRES/CORE nº 10/2020 e **retomar os prazos nos processos eletrônicos, a partir do dia 08/03/2021**, nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal, todos da 20ª Subseção Judiciária em Araraquara - São Paulo.

**Art. 3º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos dos processos físicos, nos termos da Portaria PRES/CORE nº 10/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7498939/2021